



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/2

PARECER TÉCNICO 006/2022 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: ALFREDINA MORO (EIV)

PROCESSO: 202109243219198693

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 11.084.0006.0000

São José dos Pinhais, 01 de fevereiro de 2022.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), protocolado sob nº **202109243219198693**, apresentado por **ALFREDINA MORO**, referente à implantação de empreendimento destinado à indústria 2 e Comércio 1 no lote de Inscrição Imobiliária nº **11.084.0006.0000**, o Grupo de Assessoramento Técnico reuniu-se para avaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando que:

- i. o principal impacto do empreendimento se dará no sistema viário, em função das características da atividade;
- ii. incide sobre o lote uma diretriz viária metropolitana, classificada como via de ligação, conforme definido pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (COMEC);
- iii. o lote possui apenas 18 metros de testada;

o GAT recomenda que seja estabelecido como **condição para a emissão do Alvará de Construção:**

- a. **Diretriz Viária:** alterar junto à COMEC o traçado da diretriz metropolitana incidente no imóvel;
- b. **Acesso ao empreendimento:** o empreendedor deverá aprovar todos os acessos de veículos e pedestres junto ao Departamento de Trânsito da Secretaria de Transportes e Trânsito, considerando uma área de acumulação de veículos com comprimento mínimo de 20,00 (vinte) metros;
- c. **Área verde:** Demarcar em projeto a área verde incidente nos fundos do imóvel.

O GAT entende não ser necessária a execução de contrapartidas por parte do empreendedor, por não haverem impactos negativos a serem mitigados decorrentes da construção pretendida.

O GAT informa, ainda, que a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança restringe-se à avaliação dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno. Não são verificados neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

2/2

PARECER TÉCNICO 006/2022 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: ALFREDINA MORO (EIV)

PROCESSO: 202109243219198693

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 11.084.0006.0000

momento os detalhes do projeto da edificação, que deverá atender à toda legislação municipal, estadual e federal requisitada durante o processo de licenciamento da obra.

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 (sessenta) dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.

ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
DIÓGENES MENON	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
GERSON TOMAZ MIRANDA	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
HUGO ALEXANDER MARTINS PEREIRA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
ROBERTA LINHARES MEYER	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
THIAGO HENRIQUE ZEN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	